



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 071/95

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
nº 3.187/95.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.187, de 13 de outubro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a receber, por doação, mediante Escritura Pública, o imóvel a seguir descrito, de propriedade do Sr. JOAQUIM DIELO.

Parte do lote urbano nº 5,"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de outubro de 1995.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Três Passos, 11 de julho de 1984

FLS.

01

MATRÍCULA

8138

IMÓVEL: Lote urbano número cinco (05), da quadra número duzentos e sessenta e dois (262), formada pelas ruas Andradas, Maria da Glória e rua Libero Badaró, e Evaristo da Veiga, com a área de quinhentos e doze metros quadrados (512m²), situado nesta cidade, lado par, - confrontando ao NORTE, com o lote nº 04, dos vendedores, por uma linha de 32,00 metros, e com a rua Maria da Glória, numa frente de doze metros, distante doze metros da esquina com a rua Libero Badaró; ao sul, com o lote nº 6, dos vendedores, por uma linha de 32,00 metros, e com o lote nº 7, de Helio Fulber, por uma linha de 16,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 06, dos vendedores, pela já mencionada linha de 32,00 metros, e com a rua Dona Maria da Glória, pela já mencionada frente de 16,00 metros; e, a OESTE, com o lote nº 04, dos vendedores, pela já mencionada linha de 32,00 metros, e com o lote nº 07, de Helio Fulber, pela já mencionada linha de 16,00 metros.

PROPRIETÁRIO: ISMAEL DALAGNO, CPF 055 993 500 53, industrial, sócio de empres, filho de Julio Dalagno e de Trindade Delatorre, e sua mulher Marcelina Biazus Dalagno, de afazeres domésticos, filha de Laurindo Biazus e de Segunda Biazus, brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: M-5727, de 06.02.81, deste ofício.

Três Passos, 11 de julho de 1984. O oficial

SABINO ARCHANJO MACHADO. custas Cr\$1.521,00. rec. nº 6438, jr

R-1-8138- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 04 dias do mês de março de 1983, fls. 94, do livro nº 112, do livro, digo, 112, sob nº 13.787, os proprietários Ismael Dalagno, e sua esposa, acima qualificados, venderam o imóvel constante desta matrícula ao sr. "NESTOR MOHR", CPF 056 396 890 72, brasileiro, casado, com Miria Terezinha Mohr, comerciante, nascido no município de Venancio Aires, neste Estado, filho de Edwin Mohr, e de Emilia Lehmann Mohr, residente e domiciliado nesta cidade, por Cr\$250.000,00, digo, por Cr\$250.000,00, sendo avaliado para efeitos fiscais em Cr\$800.000,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: As da escritura.

Três Passos, 11 de julho de 1984. O oficial

SABINO ARCHANJO MACHADO. custas Cr\$8.400,00. rec. nº 6438, jr

R-2-8138- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 24 dias do mês de outubro de 1984, pela oficial ajudante do tabelionato local, livro nº 120, fls. 142, sob nº 14.970, os proprietários da R-1- Nestor Mohr e sua mulher Miria Terezinha Mohr, venderam o imóvel constante desta matrícula, ao senhor

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1v

8138

ao sr. JOAQUIM DIELO, CPF 048 724 280 72, brasileiro, casado com Dolzira Weber Diello, motorista autônomo, filho de José e de Maria Diello, residente e domiciliado no distrito de Bom Progresso, Município de Campo Novo, por Cr\$ 1.500.000, avaliado pela Exatonia em Cr\$ 1.800.000. CONDIÇÕES: Asda escritura. Trêz Passos, 05.06.1985. Oficial: SABINO ARCHANJO MACHADO. eis. custas Cr\$ 19.369, rec. nº 8037.

AV-3-8138 - A requerimento de parte interessada, datado de 19 de Dezembro de 1990, fica constando que, de acordo com o atual plano de urbanização da cidade, o imóvel constante desta matrícula passou a compreender o Lote urbano nº 05, da quadra nº 262, com a área de 480 m², digo, 480,00 m², situado no lado par da rua Dona Maria da Glória, no quarteirão formado pelas ruas Andradás, Dona Maria da Glória, Líbero Badaró e Evaristo da veiga, nesta cidade, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 04, por uma linha de 30,00 metros; ao SUDESTE, com o lote nº 06, por uma linha de 30,00 metros; ao NORDESTE, com a rua Dona Maria da Glória, por uma linha de frente de 16,00 metros, distante 13,30 metros da esquina com a rua Líbero Badaró; e, ao SUDOESTE, com o lote nº 07, por uma linha de 16,00 metros, tudo em conformidade com a Certidão nº 338/90, passada em 20 de Dezembro de 1990, pelo responsável pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal desta cidade, Tecnólogo em Construção Civil, Gilmar J.O. Cardoso, que fica arquivada neste Ofício. PROTOCOLO: nº 30.560 de 24.01.1991. Fls.68, Livro 1-E.

Trêz Passos, 24 de Janeiro de 1991. A Of. Ajde: Elialotto
ELI IRES STRALOTTO - custas cfe. rec. 2909. VF.

R-4-8138 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta cidade, aos 19 dias do mês de Dezembro de 1990, nesta cidade, sob nº 20.116, fls. 139, do livro nº 155, os proprietários Sr. Joaquim Diello e sua esposa Dolzira Weber Diello, venderam o imóvel objeto desta matrícula a Sra. JUREMA SEVERO DIELO, viúva, telefonista, CI. 1 019 095 965, SSP/RS, CIC. 310 23 1 180 68 e a Srta. CLAUDIA ZELINI DIELO, Certidão de Nascimento nº 7084, menor absolutamente incapaz, neste ato assistida por sua mãe, Jurema Severo Diello, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta cidade, por Cr\$ 100.000,00, avaliado pela Prefeitura Municipal no mesmo valor. CONDIÇÕES: As da Escritura. Compareceram ao ato da escritura, os filhos dos vendedores: Neli Madalena Diello, Irene Marli Diello, Sérgio Inácio Kunzler e sua esposa Maria Marlene Kunzler, os quais concordaram com o mesmo. PROTOCOLO: nº 30.560 de 24.01.1991. Fls.68, Livro 1-E.

CONTINUA A FOLHAS 2

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original, arquivado neste ofício. Dou fé.

Trêz Passos, 24 de Agosto de 1995

Sabino

Oficial do Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
TRÊS PASSOS - RS
SABINO A. MACHADO
OFICIAL
ELI IRES STRALOTTO
OFICIAL AJUDANTE
JORGINA PEDRA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Três Passos, 24 de Janeiro de 1991. de 10 91.
Continuação da folha 1-V.

2

8138

Três Passos, 24 de Janeiro de 1991. A Of. Ajdte: *Stralio*
ELI IRES STRALIOTTO - custas ofe. rec. 2909, VF.
Av-5-8138-A requerimento do parte interessada, datado de 23.08.1995,
fica constando que a proprietária Jurema Severo Diello, construiu
no período de 18.01.90 à 03.04.90, uma casa residencial de alvenaria,
coberta com telhas de cimento amianto, medindo 70,00m², a qual
tem o nº80, tudo conforme consta na certidão nº080/90, passada pela
Prefeitura Municipal desta cidade em 03.04.1990, assinada pelo técnico-
Gilmar J.O. Cardoso, que juntamente com a Declaração de que a
construção é Unifamiliar e se enquadra nas condições estabelecidas
no Decreto-Lei nº1976, de 20.12.1982, ficam arquivadas neste ofício.
PROTOCOLO:36.213 de 23.08.1995.
Três Passos, 24 de Agosto de 1995. A Of. Substituta: *Stralio*
ELI IRES STRALIOTTO, - Custas R\$22,18 ofe. rec. nº23764, - jpc.

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

MEMO/SMOV/Nº502/95

Três Passos, 13/10/1995

DA: SMOV

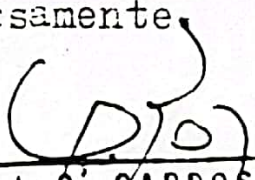
AO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOME NA LEI Nº3.187/95

Solicitamos a esta secretaria o encaminhamento da Lei Municipal nº3.187/95 a câmara de Vereadores para retificação do nome do Coador de uma fração do lote urbano nº5, para alargamento da rua Dona Maria da Glória, conforme interpretação do Cartório de Registro Local o Sr. JOAQUIM DIELO é proprietário da área de 32,00 m².

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



GILMAR J. O. CARDOSO
TECNOLOGO
CREA 53.56-D-6. REGIÃO
RESP PELA S.M.O.V.

*Proj. de Lei nº 2071/95
Proj. de Lei nº 2106/95
13/10/95
f*